



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 20 de Julho de 2019 • Número 2760 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.237, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação do Loteamento

“JARDIM RESIDENCIAL ERNESTO ESGARBOZE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação técnica do Loteamento Popular de Interesse Social denominado “JARDIM RESIDENCIAL ERNESTO ESGARBOZE”, pela Secretária de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme;

Considerando os termos das Certidões de Diretrizes expedidas pelo Município e pela Saecil;

Considerando os termos do Certificado GRAPROHAB de aprovação do projeto habitacional nº 270/2018;

Considerando os termos do Artigo 1º da Lei Complementar nº 308, de 02 de abril de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 436, de 06 de outubro de 2005;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado com fundamento na Lei Complementar n. 186 de 13 de novembro de 1996 e suas alterações, c.c. Artigo 1º da Lei Complementar n. 308, de 02 de abril de 2001, alterado pela Lei Complementar n. 436, de 06 de outubro de 2005, o Loteamento Popular de Interesse Social denominado “JARDIM RESIDENCIAL ERNESTO ESGARBOZE”, a ser implantado na área de terras situada neste Município e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 1.351, Livro 2 de Registro Geral, do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Leme/SP, de propriedade de ESGARBOZE DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA”, inscrita no CNPJ nº 31.494.807/0001-51.

Matrícula nº 1.351, Livro 2 de Registro Geral, do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Leme/SP - Prenotação n. 152.699 de 18 de outubro de 2018.

Av.17 – RETIFICAÇÃO DE ÁREA COM ALTERAÇÃO DE DIVISAS: Atendendo ao requerimento contido na escritura mencionada na AV. 13, averba-se, nos termos do art. 213, II e §9º da Lei 6.015/73 (redação da lei n. 10.931/04), a retificação do ângulo de deflexão e que em virtude da alteração da divisa e transferência de área, o imóvel objeto desta matrícula possui a seguinte descrição “Gleba de Terras, situada neste município e comarca de Leme (SP), no Núcleo Graminha, desmembrada da antiga fazenda Graminha, com a seguinte descrição perimétrica: “Inicia-se a descrição no ponto 00, de coordenadas UTM N(Y) = 7.544.677,32m e E(X) = 256.833,30m, cravado na divisa da Avenida Armanda Sandoval, e na divisa com a Estrada Municipal Dr. José de Souza Queiroz Filho – LME 030, até encontrar o ponto 01, com uma distância de 162,61 metros e azimute de 88°36’55”. Segue do ponto 01, confrontando com o imóvel denominado Sítio Nossa Senhora de Fátima (Matrícula n. 4.681 – INCRA n. 619.035.005.711-6), até encontrar o ponto 05, com as seguintes distâncias e azimutes: do ponto 01 segue até encontrar o ponto 02 com uma distância de 39,55 metros e azimute de 106°33’55”. Do ponto 02, segue até encontrar o ponto 03 com distância de 399,82 metros e azimute de 107°08’52”. Do ponto 03, segue até encontrar o ponto 04 com distancia de 100,11 metros e azimute de 107°17,54. Do ponto 04, segue até encontrar o ponto 05 com uma distância de 256,19 metros e azimute de 107°11,51. Segue do ponto 05 acompanhando o leito do Ribeirão Bonsucesso, confrontando na sua margem oposta com o imóvel denominado Sítio Santa Madalena (matricula n. 4.615 – INCRA n. 609.021.020.060-7) até encontrar o ponto 10, com as seguintes distância e azimutes: Do ponto 05, segue até encontrar o ponto 06 com uma distância de 25,06 metros e azimute de 179°29’19. Do ponto 06 segue até encontrar o ponto 07, com uma distância de 12,42 metros e azimute de 178°56’09”. Do ponto 07, segue até encontrar o ponto 08, com uma distância de 11,43 metros e azimute de 162°13’31”. Do ponto 08, segue até encontrar o ponto 09, com uma distancia de 10,13 metros e azimute de 174°31’21. Do ponto 09, segue até encontrar o ponto 10, com uma distância de 9,92 metros e azimute de 188°14’42. Segue do ponto 10, transpondo o leito do Ribeirão Bonsucesso e acompanhando o Ribeirão Bonsucesso, confrontando na sua margem oposta com o imóvel denominado Sítio Santa Madalena (Matricula n. 4.615 – INCRA n. 609.021.020.060-7), até encontrar o ponto 50 com as seguintes distâncias e azimutes: Do ponto 10, segue até encontrar o ponto 11 com a distância de 18,77 metros e azimute de 83°27’31”. Do ponto 11, segue até encontrar o ponto 12, com uma distância de 11, 14 metros e azimute de 44°38’16. Do ponto 12, segue até encontrar o ponto 13, com uma distância de 7,20 metros e azimute de 26°57’42”. Do ponto 13, segue até encontrar o ponto 14, com a distância de 11,77 metros e azimute de 39°23’20”. Do ponto 14, segue até encontrar o ponto 15, com a distancia de 12,61 metros e azimute 54°29’38”. Do ponto 15 segue até encontrar o ponto 16, com a uma distancia de 6,18 metros e azimute 98°58’24”. Do ponto 16, segue até encontrar o ponto 17, com a distância 3,28 metros e azimute de 147°02’11. Do ponto 17, segue até encontrar o ponto 18, com uma distância de 16,45 metros e azimute 175°51’12”. Do ponto 18 segue até encontrar o ponto 19, com a distancia de 18,45 metros e azimute 209°17’42”. Do ponto 19 segue até encontrar o ponto 20, com a distancia de 4,57 metros e azimute 212°41’58. Do ponto 20 segue até encontrar o ponto 21, com a distância de 7,96

metros e azimute 222°33’05”. Do ponto 21 segue até encontrar o ponto 22, com a distância de 7,24 metros e azimute 228°41’30”. Do ponto 22 segue até encontrar o ponto 23, com a distância de 8,43 metros e azimute 199°34’01”. Do ponto 23 segue até encontrar o ponto 24, com a distância de 15,40 metros e azimute 186°24’18”. Do ponto 24, segue até encontrar o ponto 25, com a distância de 13,66 metros e azimute 181°50’05. Do ponto 25, segue até encontrar o ponto 26, com a distância de 6,79 metros e azimute 159°04’07”. Do ponto 26, segue até encontrar o ponto 27, com a distância de 6,83 metros e azimute 106°23’16. Do ponto 27 segue até encontrar o ponto 28, com a distância de 4,80 metros e azimute 28°09’33”. Do ponto 28, segue até encontrar o ponto 29, com a distância de 4,65 metros e azimute 35°26’19”. Do ponto 29, segue até encontrar o ponto 30, com a distância de 6,19 metros e azimute 63°52’06. Do ponto 30, segue até encontrar o ponto 31, com a distância de 10,39 metros e azimute 84°49’53”. Do ponto 31, segue até encontrar o ponto 32, com a distância de 10,63 metros e azimute 100°56’56”. Do ponto 32, segue até encontrar o ponto 33, com a distância de 20,10 metros e azimute 89°43’08”. Do ponto 33, segue até encontrar o ponto 34, com a distância de 7,73 metros e azimute 99°08’38”. Do ponto 34, segue até encontrar o ponto 35, com a distância de 2,93 metros e azimute 155°05’44”. Do ponto 35, segue até encontrar o ponto 36, com a distância de 3,39 metros e azimute 196°10’46”. Do ponto 36, segue até encontrar o ponto 37, com a distância de 11,72 metros e azimute 186°24’51”. Do ponto 37 segue até encontrar o ponto 38, com a distância de 14,65 metros e azimute 177°33’08. Do ponto 38, segue até encontrar o ponto 39, com a distância de 2,29 metros e azimute 232°56’34”. Do ponto 39, segue até encontrar o ponto 40, com a distância de 7,86 metros e azimute 258°42’24”. Do ponto 40, segue até encontrar o ponto 41, com a distância de 9,91 metros e azimute 277°00’51”. Do ponto 41, segue até encontrar o ponto 42, com a distância de 16,66 metros e azimute 244°10’39”. Do ponto 42, segue até encontrar o ponto 43, com a distância de 5,95 metros e azimute 220°56’32”. Do ponto 43, segue até encontrar o ponto 44, com a distância de 7,72 metros e azimute 194°30’47”. Do ponto 44, segue até encontrar o ponto 45, com a distância de 13,77 metros e azimute 158°45’46”. Do ponto 45, segue até encontrar o ponto 46, com a distância de 6,73 metros e azimute 119°07’08”. Do ponto 46 segue até encontrar o ponto 47, com a distância de 4,10 metros e azimute 159°18’19. Do ponto 47, segue até encontrar o ponto 48, com a distância de 6,00 metros e azimute 144°51’17”. Do ponto 48, segue até encontrar o ponto 49, com a distância de 4,04 metros e azimute 181°55’03”. Do ponto 49, segue até encontrar o ponto 50, com a distância de 6,94 metros e azimute 204°09’37”. Do ponto 50, segue acompanhando o Ribeirão Bonsucesso, confrontando na sua margem oposta com o imóvel denominado Sítio São Sebastião (Matricula nº 7.020 – INCRA nº 619.035.006.181-41), até encontrar o ponto 19-5 com as seguintes distâncias e azimutes: Do ponto 50, segue até encontrar o ponto 51, com uma distância de 7,99 metros e azimute 218°56’35”. Do ponto 51, segue até encontrar o ponto 52, com a distância de 16,95 metros e azimute 193°02’29”. Do ponto 52 segue até encontrar o ponto 53, com a distância de 13,91 metros e azimute 183°25’39”. Do ponto 53, até encontrar o ponto 19-5, segue com uma distância de 5,61 metros e azimute 193°38’09”. Segue o ponto 19-5, confrontando com o imóvel denominado Sítio Graminha (matricula 37.882 – INCRA nº 619.035.003.697-6) até encontrar o ponto 19-8, com as seguintes distâncias e azimutes: Do ponto 19-5, segue até encontrar 19-6, com uma distancia de 43,65 metros e azimute de 229°36’51”. Do ponto 19-6, segue até encontrar o ponto 19-7, com distancia de 89,92 metros e azimute de 229°52’33”. Do ponto 19-7, segue até encontrar o ponto 19-8, com distancia de 29,81 metros e azimute de 357°05’55”. Do ponto 19-8, segue transpondo o leito do Ribeirão Bonsucesso, até encontrar o ponto 54, com uma distancia de 5,20 metros e azimute de 301°30’46”. Do ponto 54, segue confrontando com o Sistema de Lazer – “II” do loteamento Jardim Residencial Quaglia (Matricula n° 32.141) e com a Avenida Armanda Sandoval, até encontrar o ponto 00, com a distância de 1.028,51 metros e azimute de 301°30’46, sendo neste ponto o fechamento desta poligonal, perfazendo uma área total de 189.926,13 m2, ou 18,99 hectares ou 7,85 alqueires paulista. Contendo as construções mencionadas no descerramento”.

Parágrafo Único – Os lotes obtidos com o presente loteamento não poderão ter frente inferior a 7,00 e a área inferior a 154,00m2.

Artigo 2º - A loteadora se obriga a executar às suas expensas, dentro do prazo de um ano, no loteamento ora aprovado, as obras previstas pelo artigo 20 da Lei Complementar nº 186 de 13 de novembro de 1996, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 322, de 25 de outubro de 2001, orçadas em R\$ 4.529.316,50 (quatro milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), a saber:

- I - Demarcação dos lotes com marco de concreto;
- II – Rede de abastecimento de água;
- III – Ligações domiciliares de água;
- IV – Rede coletora de esgoto sanitário;
- V – Ligações domiciliares de esgoto;
- VI – Rede de distribuição de energia elétrica, com iluminação pública, lâmpadas a vapor de sódio;

- VII – Galerias de águas pluviais;
- VIII – Guias e sarjetas;
- XI – Pavimentação asfáltica;
- X – Sinalização prevista no Código Nacional de Trânsito, de solo e aérea;
- XI – A Jardinamento e Arborização nos passeios a áreas verdes;

Artigo 3º - Em cumprimento ao disposto no artigo 11 da Lei Complementar n. 436, de 06 de outubro de 2005, a loteadora se obriga a executar a obra de prolongamento da Avenida Antônio Carrera – Distrito Industrial do trecho compreendido entre a Rua Armando Coelho até a rotatória da Avenida Ferdinando Marchi, com toda a infraestrutura e sinalização viária de solo e área necessária no entorno, de acordo com o projeto elaborado pela respectiva Secretaria.

Parágrafo único: Caberá ainda a loteadora a construção e dimensionamento de um reservatório apoiado de 500m3 e de um reservatório elevado de 250m3 com capacidade de abastecer o loteamento Jardim Residencial Ernesto Esgarboze, assim como a instalação de bombas e construção de casa de bombas, que procederá o necessário recalque do apoiado para o elevado.

Artigo 4º - Para garantia da completa execução das obras referidas nos Artigos 2º e 3º do presente Decreto, será outorgado mediante escritura pública de constituição de hipoteca a ser lavrada no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, dos seguintes lotes: Lotes 25 ao 32 da Quadra 13, Lotes 01 ao 56 da Quadra 14, Lotes 01 ao 56 da Quadra 15, correspondendo a 120 (cento e vinte), todos do citado loteamento, cada qual avaliado em R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), totalizando R\$ 5.520.000,00 (cinco milhões e quinhentos e vinte mil reais), conforme Laudos de Avaliações junto ao projeto de loteamento.

Parágrafo Único – Os imóveis dados em garantia somente serão liberados mediante a apresentação de certidão de conclusão de todas as obras, a ser fornecida pelos órgãos competentes da Prefeitura do Município de Leme e SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto de Leme, e após vistoria realizada no local.

Artigo 5º - A loteadora se compromete ainda a cumprir todas as exigências técnicas constantes do Certificado GRAPROHAB.

Artigo 6º – Todos os custos referentes à implantação do empreendimento serão de responsabilidade do loteador.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.232, de 04 de julho de 2019.

Leme, 16 de julho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019.

OBJETO: VENDA DE GLEBA DE TERRA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE INDÚSTRIA - DISTRITO INDUSTRIAL “PAULO KINOCK II” – LOTE 06 – QUADRA A – RUA 27 DE OUTUBRO.

Considerando que a empresa VALENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- ME desistiu do Lote supra, o presente certame fica declarado FRUSTRADO.

Leme, 15 de Julho de 2019

Comissão de licitação

Antonio Luiz Cremasco, Edmar Regina Maiorano e Fabiana Krempel Lima
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para serviço de diagnósticos em exames de otorrinolaringologia..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 047/2019 - Fornecedora: – Audclin Clínica Médica e Ocupacional Ltda

Lote	Valor Unit
01	R\$ 182,46
02	R\$ 216,96
03	R\$ 215,92
04	R\$ 226,37

Leme, 16 de abril de 2019
Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERENCIADORA DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Educação; DETENTORA DA ATA: Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Eireli; OBJETO: 2.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 067/2019 para acrescentar 25% da quantidade do lote 04 – item 07; DATA DA ASSINATURA:

05.07.19; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 05 de julho de 2019

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Educação. CONTRATADA: MG Empreiteira e Construtora Ltda Me; OBJETO: 7º aditamento – aditam o 1º termo de aditamento de contrato nº 214/17, celebrado nos autos da Concorrência nº 002/2016, para suprimir a importância de R\$ 37.186,61, alterando o valor do referido contrato para R\$ 279.136,25; DATA DA ASSINATURA: 04.07.19. LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/2016. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 04 de julho de 2019

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019 – Registro de preços para aquisição de cesta básica para famílias do Plantão Social.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 109/2019 - Fornecedora: – Comercial João Afonso Ltda

LotItem	Valor Unit
01 01	R\$ 9,60
02	R\$ 3,20
03	R\$ 1,74
04	R\$ 2,89
05	R\$ 1,36
06	R\$ 0,69
07	R\$ 0,99
08	R\$ 0,59
09	R\$ 1,01

Leme, 05 de julho de 2019. Publique-se.

Josiane Cristina F. Pietro
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme – Assistência e Desenvolvimento Social. LOCADORES: Joubert Pagliari Faccioli e Vera Lucia Cortez Pagliari Faccioli; OBJETO: 2º Aditamento do contrato de locação do imóvel situado à Avenida Paul Harris, nº 1.337 – Jd. Do Bosque – Leme/SP, utilizado para funcionamento da Casa Dia do Idoso; VALOR MENSAL: R\$ 6.346,56; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 27.06.19. LICITAÇÃO: PADL nº 012/2015. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 27 de junho de 2019

Josiane Cristina F. Pietro
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Saúde. CONTRATADA: Fabiola Eloy Rego Sacchi Me; OBJETO: 3º aditamento – prestação de serviços de horas técnicas para instalação, manutenção e reconfiguração de equipamentos de tecnologia da secretaria de saúde; VALOR GLOBAL: R\$ 48.437,50; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 05.07.19. LICITAÇÃO: Convite nº 028/2017. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 05 de julho de 2019

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 – Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios (frutas e verduras) para o Corpo de Bombeiros e para as Secretarias de Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 110/2019 - Fornecedora: – Batuisa Comercio e Distribuidora Eireli ME

Lote	Item	Valor Unit
01 01	R\$ 6,33	
03 01	R\$ 3,10	
02	R\$ 2,09	
05 01	R\$ 9,67	
07 01	R\$ 4,78	
08 01	R\$ 3,56	
11 01	R\$ 4,23	
12 01	R\$ 4,51	
13 01	R\$ 2,67	
17 01	R\$ 4,81	
02	R\$ 12,73	
03	R\$ 10,18	
22 01	R\$ 2,49	
32 01	R\$ 7,08	
42 01	R\$ 3,08	

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

Ata nº 111/2019 - Fornecedora: – Nagib Pereira de Andrade EPP

Lote	Item	Valor	Unit
02	01	R\$ 1,74	
04	01	R\$ 3,99	
06	01	R\$ 2,41	
09	01	R\$ 5,10	
	02	R\$ 3,00	
10	01	R\$ 3,97	
14	01	R\$ 2,94	
15	01	R\$ 3,39	
16	01	R\$ 6,00	
18	01	R\$ 5,64	
19	01	R\$ 8,75	
20	01	R\$ 3,57	
21	01	R\$ 2,41	
23	01	R\$ 5,84	
24	01	R\$ 3,00	
25	01	R\$ 5,38	
26	01	R\$ 5,19	
27	01	R\$ 15,86	
28	01	R\$ 9,18	
29	01	R\$ 2,50	
30	01	R\$ 2,75	
	02	R\$ 2,74	
31	01	R\$ 3,60	
33	01	R\$ 3,75	
34	01	R\$ 5,93	
35	01	R\$ 3,64	
36	01	R\$ 6,00	
37	01	R\$ 4,59	
38	01	R\$ 8,65	
39	01	R\$ 3,39	
40	01	R\$ 5,78	
41	01	R\$ 9,37	
43	01	R\$ 7,08	
44	01	R\$ 5,83	

Leme, 11 de julho de 2019. Publique-se.

Roberto Fernandes de Carvalho
Secretario de Administração**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: Fernanda Penazi Cardoso 38924036866; OBJETO: Termo de rescisão amigável do contrato nº 138/19 de oficinairo; DATA DA ASSINATURA: 28.06.2019. LICITAÇÃO: PAIL nº 008/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 28 de junho de 2019

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Indústria e Comércio. CONTRATADA: Valens Indústria e Comércio Ltda Me; OBJETO: Venda de área para fins de instalação e funcionamento de indústria – Lote 08 – Quadra “A” – Distrito Industrial “Paulo Kinock II” – Rua 27 de Outubro; DATA DA ASSINATURA: 18.07.19. LICITAÇÃO: Concorrência nº 004/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 18 de julho de 2019

Alex de Oliveira
Secretário de Indústria e Comércio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019 – Registro de preços para locação de tendas para a Secretaria de Educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 112/2019 - Fornecedora: – Aline Nicácio Me

Lote	Item	Locação Diária	Unit.
01	01	R\$ 40,06	
	02	R\$ 70,00	
	03	R\$ 90,00	
02	01	R\$ 325,00	
	02	R\$ 606,38	

Leme, 02 de julho de 2019. Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERENCIADORA DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Educação; DETENTORA DA ATA: CAB Material e Suprimentos Eireli EPP; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 184/2018 para acrescentar 25% da quantidade do lote 21; DATA DA ASSINATURA: 05.07.19; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 065/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 05 de julho de 2019

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. CONTRATADA: Serviço Social da Indústria - SESI; OBJETO: 2º Aditamento de contrato para realização de pesquisa e criação da linha de produtos com capacitação e desenvolvimento de criatividade e habilidade em arte e moda; DATA DA ASSINATURA: 15.07.19. LICITAÇÃO: PADL nº 013/2017. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 15 de julho de 2019

Josiane Cristina F. Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme – Educação. CONTRATADA: Oneide Ferraz Alves – Assessoria e Consultoria EPP; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em formação de equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e equipes gestoras das unidades escolares para elaboração do projeto político pedagógico (PPP) participativo das unidades escolares da rede municipal de ensino; VALOR GLOBAL: R\$ 142.000,00; PRAZO: 240 DIAS; DATA DA ASSINATURA: 19.07.19. LICITAÇÃO: Convite nº 029/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 19 de julho de 2019

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação**EXTRATO DE ADITAMENTO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde. CONTRATADA: Vitória São Carlos Construções e Serviços de Limpeza Eireli EPP; OBJETO: 1º Aditamento ao contrato para conclusão da construção de Centro de Especialidades – Casa da Mulher; VALOR GLOBAL: R\$ 14.244,44; DATA DA ASSINATURA: 18.07.19. LICITAÇÃO: Convite nº 027/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 18 de julho de 2019

Gustavo A.C. Faggion
Secretário de Saúde**RESUMO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 046/19; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO I. Edital Na íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2019); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2019 ATÉ AS 08:00 DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2019; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2019; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2019; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 19 de julho de 2019.

Roberto Fernandes de Carvalho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**RESUMO DO EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme comunica aos interessados que encontra-se instaurado o processo licitatório abaixo.

CONCORRÊNCIA: Nº 020/2019; OBJETO: Venda de área para fins industriais – Lote 06 da Quadra A; ENCERRAMENTO: 26/08/2019, às 14:00 horas; LOCAL: Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Joaquim Mourão, nº 289, Centro - Leme/SP - CEP 13.610-070; EDITAL NA ÍNTEGRA: www.leme.sp.gov.br (licitações – 2019 - Concorrências).

Leme, 19 de Julho de 2019

ALEX DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**PREGÃO PRESENCIAL nº 036/19**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS FROTAS MUNICIPAIS.

Considerando a regularidade do procedimento;
Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando os objetos às licitantes conforme segue:

LOTE 01 – EL ELYON PNEUS EIRELI - ME – R\$ 180.999,96
LOTE 02 – PNEUS LEME CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME – R\$ 6.199,98

LOTE 03 – PNEUS LEME CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME – R\$ 135.000,00

Formalizem-se as contratações nos termos do edital
Leme, 17 de julho de 2019

RODRIGO MÁXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, COM EMPREGO DA MÃO DE OBRA E TREINAMENTO DO PESSOAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (EXCETO OS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME PREVISÃO NA LEI Nº 11.947/2009), E DEMAIS INSUMOS UTILIZADOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), EM CONFORMIDADE COM OS

TERMOS DO EDITAL e SEUS ANEXOS, DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, E EM ESPECIAL DAS NORMAS EXPEDIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.

Ref: RECURSOS

Recorrentes: REFEIÇÕES BRAS FOOD LTDA, ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

Recorrida: DON MARCHÊ SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

Vistos,

Adotando a manifestação da Pregoeira como razões de decidir, nego provimento aos recursos interpostos por REFEIÇÕES BRAS FOOD LTDA e ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

Homologo a decisão do Pregoeira, adjudicando o objeto a licitante DON MARCHÊ SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, pelo preço global R\$ 9.437.000,00, sendo os preços unitários, os apresentados na sua proposta readequada.

Formalize-se a contratação nos termos do edital.

Leme, 17 de julho de 2.019

Andréa Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2019

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico n°. 033/2019 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 08 – M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME - R\$ 18.900,00

Formalize-se a Ata de Registro nos termos do edital.

Leme, 18 de julho de 2.019.

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2019

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico n°. 016/2019 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – MED CENTER COMERCIAL LTDA - R\$ 7.470,00

LOTE 02 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 46.501,00

LOTE 03 – FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP - R\$ 25.278,00

LOTE 05 – S.V. BRAGA IMPORTADORA - R\$ 367.499,50

LOTE 06 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 409.000,00

LOTE 07 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 9.010,00

LOTE 08 – FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP - R\$ 32.990,00

LOTE 09 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 17.496,00

LOTE 10 – MED CENTER COMERCIAL LTDA - R\$ 2.744,00

LOTE 12 – GROW QUIÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA - R\$ 13.678,00

LOTE 13 – DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP - R\$ 41.100,00

LOTE 14 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 20.105,42

LOTE 15 – UNIVEN HEALTHCARE LTDA - R\$ 499.500,00

LOTE 18 – C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA S/A - R\$ 1.650,00

LOTE 19 – FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP - R\$ 78.355,00

LOTE 20 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 16.078,00

LOTE 21 – MEDLEVENSOHN COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 28.980,00

LOTE 22 – PAMP & VAMD – COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP - R\$ 28.950,00

LOTE 23 – FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP - R\$ 365.000,00

LOTE 24 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 4.737,60

LOTE 25 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 9.335,00

LOTE 26 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 541.212,00

LOTE 27 – FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP - R\$ 210.000,00

LOTE 28 – S.V. BRAGA IMPORTADORA - R\$ 36.990,00

Formalize-se as Atas de Registro nos termos do edital.

Leme, 18 de julho de 2.019.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme comunica que encontra-se instaurado e disponível na Divisão Técnica Administrativa o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: n° 11/2019. Objeto: Aquisição de sulfato de alumínio lí-

quido a 50%, isento de ferro, para tratamento de água, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência do Edital. Edital na Íntegra: www.saecil.com.br – no Link: Licitações, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, das 08h00 às 16h00, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 05/08/2019 até às 07h30 do dia 07/08/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00 até às 13h15 do dia 07/08/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h16 do dia 07/08/2019. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 19 de julho de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 04/2015

DISTRATADA: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

DISTRATANTE: Estrutural Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 01/2015

OBJETO: Distrato do Contrato n.º 04/2015, referente à locação do imóvel localizado à Rua XV de Novembro, confrontando do lado direito com a Rua Padre Julião e pelo lado esquerdo com a Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, Centro – na cidade de Leme/SP, para depósito de materiais e estacionamento de veículos desta Autarquia, constituído nos termos do artigo 24 Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019

Leme, 16 de julho de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
DIRETOR-PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO CMDCA – ALVARÁ JUDICIAL 2017 N° 20/2019; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: GUARDA MIRIM DE LEME, OBJETO: “Estruturando Salas”: Estruturas salas de cursos de aprendizagem, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do CMDCA – ALVARÁ JUDICIAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ R\$ 3.258,67 (três mil duzentos cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 05/09/2019; DATA DE ASSINATURA: 18/07/2019. Leme, 19 de Julho de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

Leme/SP, 19 de julho de 2019.

ERRATA

Extrato de Parceria Termo de Colaboração CMDCA- Juizado Especial N°13/2019

EXTRATO

Onde se lê:

VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 14/08/2019

Leia-se:

VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 05/03/2020

ERRATA

Extrato de Parceria Termo de Colaboração CMDCA- Juizado Especial N° 16/2019

EXTRATO

Onde se lê:

VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 27/08/2019.

Leia-se:

VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31/05/2020.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 7.238, DE 16 DE JULHO DE 2019.

“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei nº 3.767 de 20 de Dezembro de 2018, DECRETA

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
011	030101.1712200412.146-33903900	R\$ 450.000,00
015	030101.1712200412.146-33909100	R\$ 10.000,00
029	030102.1751200421.025-44905200	R\$ 170.000,00
036	030102.1751200422.027-33903000	R\$ 500.000,00
039	030102.1751200422.028-33903000	R\$ 70.000,00
Total		R\$ 1.200.000,00

Artigo 2º - O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar do Artigo anterior correrá pelo Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$670.000,00 conforme previsto no artigo 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64 e pela Anulação Parcial, no valor de R\$530.000,00 conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
012	030101.1712200412.146-33904000	R\$ 50.000,00
013	030101.1712200412.146-33704100	R\$ 60.000,00
018	030101.1712200412.146-44905200	R\$ 70.000,00
019	030102.1751200412.146-99999900	R\$ 50.000,00
027	030102.1751200421.024-44905100	R\$ 156.000,00
038	030102.1751200422.027-44905200	R\$ 100.000,00
043	030103.1754100502.157-33903900	R\$ 15.000,00
044	030103.1754400432.147-33903000	R\$ 29.000,00
Total por anulação parcial de dotações		R\$ 530.000,00
Superávit Financeiro ex.anterior		R\$ 670.000,00
Total da suplementação		R\$ 1.200.000,00

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 16 de julho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.209 DE 20 DE MAIO DE 2019

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.767, de 20 de Dezembro de 2018, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 1.441.357,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e sete reais), nas seguintes dotações:

Suplementações	UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
	0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.30	285	R\$ 3.850,00
	0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.36	298	R\$ 1.609,00
	0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-4.4.90.52	327	R\$ 6.827,00
	0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.30	665	R\$ 4.095,00
	0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	682	R\$ 7.375,00
	0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.40	2063	R\$ 6.000,00
	5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.30	969	R\$ 20.000,00
	5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	986	R\$ 20.000,00
	5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-4.4.90.30	1008	R\$ 16.000,00
	5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.39	1165	R\$ 50.000,00
	10	2	262.0000	02.08.03-123610030.1.006000-4.4.90.51	1614	R\$ 342.087,00
	10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.90.30	1638	R\$ 23.600,00
	10	2	274.0000	02.08.03-123650030.1.008000-4.4.90.51	1900	R\$ 342.087,00
	10	2	274.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.3.90.30	1743	R\$ 23.600,00
	10	2	274.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.3.90.39	1756	R\$ 59.400,00
	10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.30	1801	R\$ 23.600,00
	10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.39	1814	R\$ 66.200,00
	0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-4.4.90.52	2498	R\$ 12.000,00
	0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.037000-3.3.90.30	2666	R\$ 4.000,00
	6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.36	3009	R\$ 18.000,00
	6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	3063	R\$ 12.000,00
	8	1	510.0000	02.12.01-082420012.2.032000-3.3.90.30	4272	R\$ 1.489,00
	8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4824	R\$ 11.000,00
	8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-4.4.90.52	4928	R\$ 2.399,00
	8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.113000-3.3.90.39	5088	R\$ 54.915,00
	8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.39	5221	R\$ 5.395,00
	8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-4.4.90.52	5261	R\$ 3.995,00
	8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	5442	R\$ 10.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88				R\$ 1.151.523,00		
	UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
	0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-4.4.90.52	564	R\$ 2.490,00
	10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.90.40	2312	R\$ 1.000,00
	10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.40	2316	R\$ 1.000,00

6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-4.4.90.52	3116	R\$	5.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.103000-4.4.90.52	3999	R\$	78.079,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.30	4013	R\$	15.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.39	4047	R\$	15.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-4.4.90.52	5261	R\$	10.424,00
8	2	500.0028	02.12.01-082430016.2.120000-3.3.90.39	4707	R\$	7.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-4.4.90.52	5084	R\$	26.870,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.30	5409	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	5442	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-4.4.90.52	5545	R\$	1.200,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.133000-4.4.90.52	5707	R\$	3.410,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.2.117000-4.4.90.52	6316	R\$	83.361,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-4.4.90.52	6969	R\$	20.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88			R\$ 289.834,00			
TOTAL			R\$ 1.441.357,00			

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.151.523,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e três reais), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções		UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.004001-3.3.90.30	250	R\$	1.609,00	
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.008000-3.3.90.30	332	R\$	86,00	
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.008000-3.3.90.39	344	R\$	1.300,00	
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.008000-3.3.90.40	2060	R\$	700,00	
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.009000-3.3.90.30	369	R\$	1.000,00	
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.009000-3.3.90.39	381	R\$	2.591,00	
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.009000-4.4.90.52	401	R\$	5.000,00	
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.001000-4.4.90.51	621	R\$	4.467,00	
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.001000-4.4.90.93	624	R\$	1.000,00	
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.003000-4.4.90.51	631	R\$	3.055,00	
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.004001-3.3.90.30	642	R\$	2.948,00	
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.011000-4.4.90.52	778	R\$	5.000,00	
0	1	110.0000	02.07.01-154510005.2.012000-3.3.90.39	788	R\$	1.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.1.006000-4.4.90.51	1028	R\$	56.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-4.5.90.61	1146	R\$	50.000,00	
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.1.005000-4.4.90.51	1606	R\$	50.000,00	
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.1.005000-4.4.90.52	1609	R\$	20.000,00	
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.90.30	1638	R\$	58.000,00	
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.90.32	1650	R\$	12.000,00	
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-4.4.90.52	1674	R\$	136.000,00	
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.066000-3.3.90.30	1679	R\$	40.000,00	
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.066000-3.3.90.36	1691	R\$	10.000,00	
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.066000-3.3.90.39	1696	R\$	150.000,00	
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.1.005000-4.4.90.51	2126	R\$	10.000,00	
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.1.005000-4.4.90.52	1719	R\$	10.000,00	
10	2	274.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.3.90.30	1743	R\$	100.000,00	
10	2	274.0000	02.08.03-123650030.2.062000-4.4.90.52	1779	R\$	50.000,00	
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.30	1801	R\$	60.000,00	
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-4.4.90.52	1837	R\$	80.174,00	
10	2	262.0000	02.08.03-123660030.2.067000-3.3.90.30	1858	R\$	29.400,00	
10	2	262.0000	02.08.03-123660030.2.067000-3.3.90.39	1871	R\$	52.000,00	
10	2	262.0000	02.08.03-123660030.2.067000-4.4.90.52	1891	R\$	13.000,00	
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2503	R\$	12.000,00	
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.036000-4.4.90.51	2663	R\$	4.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.1.081000-4.4.90.51	3735	R\$	10.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.093000-3.3.90.39	3416	R\$	2.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.094000-3.3.90.30	3442	R\$	1.200,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.094000-3.3.90.36	3456	R\$	1.570,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.094000-3.3.90.39	3461	R\$	7.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.094000-3.3.90.40	3852	R\$	1.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.30	3819	R\$	7.230,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.031000-3.3.90.36	4112	R\$	3.085,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.30	4142	R\$	8.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.36	4166	R\$	8.193,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.117000-3.3.90.36	4235	R\$	5.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.033000-3.3.90.39	4379	R\$	5.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082430016.2.119000-3.3.90.30	4557	R\$	5.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082430016.2.119000-3.3.90.39	4586	R\$	5.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082430016.2.120000-3.3.90.30	4636	R\$	5.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082430016.2.120000-4.4.90.52	4747	R\$	5.915,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.112000-3.3.90.36	5021	R\$	3.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.113000-4.4.90.52	5108	R\$	11.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.114000-3.3.90.39	5137	R\$	8.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.123000-3.3.90.39	5305	R\$	7.000,00	
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.39	5663	R\$	10.000,00	
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88			R\$ 1.151.523,00				

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 289.834,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais), correrá por conta de transferência de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções		UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.30	521	R\$	2.490,00	
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-4.4.90.30	1672	R\$	1.000,00	
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-4.4.90.30	1835	R\$	1.000,00	
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.39	3092	R\$	5.000,00	
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.30	3928	R\$	16.683,00	
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.36	3947	R\$	1.000,00	
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	3973	R\$	60.396,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-4.4.90.51	4087	R\$	30.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.30	5187	R\$	5.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.36	5211	R\$	5.424,00	
8	2	500.0028	02.12.01-082430016.2.120000-4.4.90.52	4752	R\$	7.000,00	
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	4945	R\$	26.870,00	
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-4.4.90.51	5492	R\$	20.000,00	
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-3.3.90.30	5505	R\$	1.200,00	
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.39	5663	R\$	3.410,00	
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.2.117000-3.3.90.30	6299	R\$	83.361,00	
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6937	R\$	20.000,00	
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88			R\$ 289.834,00				

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 20 de Maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme